



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt 0111 Betha

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES N° 0111/2012

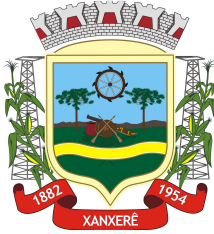
Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n° 386.038.889-49 e Registro Geral n° 1.015.291, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária de Saúde **Sra. Iara Helena Callfass**, inscrita no CPF sob o n° 251.163.639-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pelo Secretario **Sr. AMELIO FRANCISCO RADAELLI**, inscrito no CPF/MF sob o n° 665.482.849-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar, Centro, na cidade de Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC, inscrito no CPF sob n.º. 004.770.259-19, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0169/2012 - Tomada de Preços n° 0021/2012, Contrato n° 0111/2012 - Que tem por objeto a **Locação e Manutenção de Sistemas de Informática**, em seu Artigo 57, Inciso IV e Art. 65º, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os valores constantes do Contrato Originário ficam reajustados em 7,5538% (Variação do IGPM dos últimos 12 meses). O preço mensal da Locação dos programas passa a ser conforme tabela abaixo, **vigorando a partir de 24/09/2015**.

Descrição dos Serviços	Valor Anterior	Reajuste 7,5538 %	Valor Atual
Alug. Sist. Almojarifado	419,36	31,68	451,04
Alug. Sist. Contabilidade Pública	2.407,21	181,84	2.589,05
Alug. Sist. Controle de Frotas	278,85	21,06	299,91
Alug. Sist. Fly e-Nota	6.426,49	485,44	6.911,93
Alug. Sist. Fly Protocolo	1.166,57	88,12	1.254,69
Alug. Sist. Folha de Pagamento	1.497,70	113,13	1.610,83
Alug. Sist. Licitações e Compras	2.238,38	169,08	2.407,46
Alug. Sist. Livro Eletrônico	3.158,78	238,61	3.397,39
Alug. Sist. Patrimônio Público	278,85	21,06	299,91
Alug. Sist. Planejamento	245,07	18,51	263,58
Alug. Sist. RH	1.051,11	79,40	1.130,51
Alug. Sist. Servidor Público	490,16	37,03	527,19
Alug. Sist. Tributação	3.937,59	297,44	4.235,03
Alug. Sist. Tributos Web	751,57	56,77	808,34
Alug. Sist. Tesouraria	245,07	18,51	263,58



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Fundo Municipal de Saúde			
Alug. Sist. Contabilidade	209,13	15,80	224,93
Alug. Sist. Licitações e Compras	141,60	10,70	152,30
Alug. Sist. Patrimônio Publico	70,80	5,35	76,15
Alug. Sist. Tesouraria	70,80	5,35	76,15
Fundo Municipal de Assist. Social			
Alug. Sist. Contabilidade	209,13	15,80	224,93
Alug. Sist. Licitações e Compras	141,60	10,70	152,30
Alug. Sist. Patrimônio Publico	70,80	5,35	76,15
Alug. Sist. Tesouraria	77,00	-	-
Obs: 8º Termo Aditivo em 28/05/15			
Fundo Municipal de Desenv. Agropecuário			
Alug. Sist. Contabilidade	209,13	15,80	224,93
Alug. Sist. Licitações e Compras	141,60	10,70	152,30
Alug. Sist. Patrimônio Publico	70,80	5,35	76,15
Fundo Municipal de Habitação			
Alug. Sist. Contabilidade	209,13	15,80	224,93
Alug. Sist. Licitações e Compras	141,60	10,70	152,30
Alug. Sist. Patrimônio Publico	70,80	5,35	76,15
TOTAL GERAL	26.426,68		28.340,11

Outros Serviços

Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado
Suporte Horas Técnicas	65,35	70,29
Deslocamento	0,65	0,70
Estadia	108,92	117,15

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que o presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir do dia 24/09/2015, para o mês de Setembro/2015 o reajuste incidirá somente sobre 07 dias.

CLÁUSULA QUARTA - O valor de locação mensal dos Sistemas passa a ser de **R\$ 28.878,57 (vinte oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, considerando o 9º Termo Aditivo referente ao Fly Transparência.

CLÁUSULA QUINTA - Fica Prorrogado o Prazo de vigência do Contrato Originário, por igual período, contados **a partir de 24 de Setembro de 2015 vigorando até 23 de Setembro de 2016**, conforme Ofício em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 22 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: